

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 101.000,00 ///CENTO E UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 333,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

26001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2095 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
	Soma da Unidade: 100.000,00
28002 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA	
2021 INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS	
339039 - 1700.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
	Soma da Unidade: 1.000,00
	Total: 101.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

26001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2095 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	101.000,00
	Soma da Unidade: 101.000,00
	Total: 101.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 11 de Junho de 2024


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO